



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a Equipe de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, nomeados pela Portaria 123/2022, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 099/2022, referente ao Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.

Apresentamos através deste, nossa manifestação referente a impugnação realizada pela empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA:

“...4. Dos Pedidos

Ante o exposto requer:

a) Seja recebida a presente impugnação, eis que tempestivamente protocolizada, com a suspensão do processo e posterior redesignação nos termos do artigo 21 parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

1) Seja procedida a retificação do edital nos itens 38, 39, 40 e 41, excluindo a exigência de quantidade de fraldas adulto por pacote, de modo a afastar qualquer possibilidade de restrição à concorrência, conduzindo assim a participação de um maior número de empresas licitantes, ALTERNATIVAMENTE manter a exigência como NÃO desclassificatória, conduzindo assim a participação de um maior número de empresas licitantes.

2) Requer respeitosamente seja retificado o edital, classificando a exigência de PESO das fraldas geriátricas do Item 41, com vista a definir o tamanho, e conforme padrão de mercado:

XG – Peso 90 a 110kg

Alternativamente tornar a exigência NÃO DESCLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA, conduzindo assim a participação de um maior número de empresas licitantes. “

A impugnação foi recebida em data de 22/12/2022, as 10:25 no email licitação@planalto.pr.gov.br. Assim, a impugnação é tempestiva, devendo ser admitida, pois apresentada dentro do prazo estipulado pelo art. 12, do Decreto nº 3.555/00 c/c art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, considerando que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes está designada para o dia 28/12/2022, às 09:00.

Om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

A equipe técnica elaborou o termo de referencia com base em licitações anteriores, com o estabelecido na lei 8.666/93, sendo utilizado o código 140 quando se trata de Unidade, como pode ser observado em outros itens. A exemplo:

5	428473	UNID/140	Aspirador de secreções portátil elétrico cerca de 1300ml 1/ 4HP frasco em polipropileno transparente vazão 19L/minuto vacuômetro 550 mmHg bivolt	3	R\$407,10	R\$ 1.221,30
---	--------	----------	--	---	-----------	--------------

Houve equívoco por parte da impugnante quanto à exigência da quantidade de fraldas por pacote. O valor foi baseado de forma unitária, pela quantidade descrita na coluna 05 da tabela, ficando a critério da empresa a quantidade por pacotes.

Quanto ao item 41 - *Fralda descartável anatômica EXTRA GRANDE acima de 120 Kg flocos de gel abas anti-vazamento faixa ajustável adulto*. Observou-se após a elaboração do edital que o tamanho Extra Grande disponibilizado no mercado é compatível com fraldas de peso acima de 90 kg. Portanto serão aceitas as propostas cujo peso seja acima de 90 kg, afim de não atrasar o certame.

Ante o exposto, a Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e julga-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, aceitando propostas de acordo com o padrão de mercado, sem alteração no Edital, evitando o atraso do certame.

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: *Farmamed Medfarm farmamed.vendas@gmail.com* e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira